



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 484, de 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Itabirito à União dos Vereadores do Brasil – UVB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º - Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Itabirito/MG à União dos Vereadores do Brasil – UVB, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede em Brasília/DF.

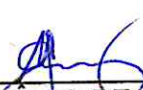
Parágrafo único – A Câmara Municipal contribuirá com a UVB, mensalmente, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), reajustado anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), ou outro que vier a substituí-lo.

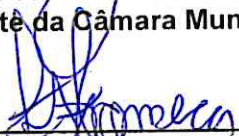
Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado mediante transferência bancária ou depósito em conta da entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, em 24 de novembro de 2025.


MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito


FÁBIO AUGUSTO DA FONSECA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itabirito


MANOEL ALVES BRAGA
Secretário da Câmara Municipal de Itabirito



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade autorizar a filiação da Câmara Municipal de Itabirito à União dos Vereadores do Brasil – UVB, entidade de caráter nacional, fundada em 16 de novembro de 1964, que atua há mais de seis décadas na defesa do municipalismo e no fortalecimento do Poder Legislativo local em todo o território brasileiro.

A UVB representa, de forma legítima e contínua, mais de 57 mil vereadores e vereadoras dos 5.570 municípios do país, desenvolvendo ações institucionais voltadas à valorização dos Parlamentos Municipais, ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e ao apoio técnico aos agentes públicos responsáveis pela elaboração de políticas públicas no âmbito local.

A filiação proporciona importantes benefícios à Câmara Municipal, especialmente no que se refere ao acesso a suporte técnico especializado, informações legislativas atualizadas, acompanhamento permanente das discussões travadas no Congresso Nacional relacionadas aos municípios e promoção de boas práticas de gestão legislativa. As Câmaras filiadas contam, ainda, com apoio institucional da sede localizada em Brasília/DF, que oferece estrutura física para reuniões, ambiente de trabalho e orientação técnica aos parlamentares.

Além disso, a entidade mantém programas de formação continuada, atividades de capacitação institucional e serviços de consultoria jurídica e contábil, todos voltados ao aprimoramento da atividade legislativa e ao desenvolvimento institucional do Parlamento Municipal.

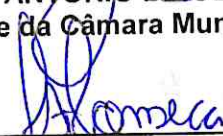
Trata-se, portanto, de medida que fortalece a atuação da Câmara Municipal de Itabirito, amplia sua integração com entidades representativas do Legislativo em âmbito nacional e assegura melhores condições para o exercício qualificado e eficiente do mandato parlamentar.

Diante do exposto, considerando o claro interesse público envolvido, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares, confiando na sua aprovação.

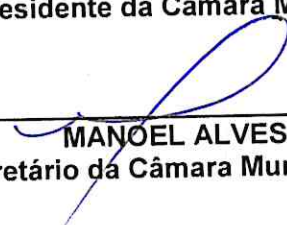
Sala de Reuniões, em 24 de novembro de 2025.



MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito



FÁBIO AUGUSTO DA FONSECA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itabirito



MANOEL ALVES BRAGA
Secretário da Câmara Municipal de Itabirito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.594.978/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO Q SRTVS	NÚMERO QD 01	COMPLEMENTO CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504
-----------------------	-----------------	--

CEP 70.340-906	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO gilson@conzatti.com.br	TELEFONE (51) 3470-3002
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 13:35:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1